

DECRETO Nº 03229/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143	5.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145	4.500,00
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	147	200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	148	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		13.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminações a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.302.1002.0.035 - TRANSF.AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
337170 - RATEIO PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	152	13.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		13.200,00
TOTAL DE RECURSOS		13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de junho de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal